

**1. Legislação aplicável na Administração das cotas tarifárias de importação de células fotovoltaicas (NCM 8541.43.00) para o *Ex 001 - Células fotovoltaicas montadas em módulos ou em painéis, para utilização em centrais geradoras com potência superior a 5 MW***

**a) Resolução Gecex nº 759, de 16 de julho de 2025.**

**b) Portaria Secex nº 413, de 16 de julho de 2025.**

**2. Orientações de preenchimento do pedido de Licença de Importação (LI):**

- a) As licenças de importação deverão ser registradas somente a partir do dia 16 de julho de 2025;
- b) No preenchimento do pedido de LI, o importador deverá utilizar o Regime Tributário código 4 (Redução) e o Fundamento Legal código 30 (Contingenciamento) (conforme item 10.3 do Manual de Procedimentos Operacionais do Decex);

**3. Informações Adicionais**

Manual de Anexação Eletrônica de Documentos (4<sup>a</sup> edição): Orienta sobre a criação de dossiê eletrônico de importação no Siscomex e a apresentação de documentação digital ao Decex.

Manual de Procedimentos Operacionais do Decex (3<sup>a</sup> edição), Item 10: Dispõe sobre as instruções gerais aplicáveis nos licenciamentos de importação envolvendo cotas tarifária de importação.